

R

Estado de Goiás
Prefeitura do Município de Formosa
LEI Nº 16-S, DE 18 DE JULHO DE 1.977.-

Dispõe sobre a abertura de crédito especial
e dá outras providências.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e eu sancio-
no a seguinte lei:-

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Formosa, au-
torizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 21.000,00
(vint e e hum mil cruzeiros), destinado ao pagamento de gra-
tificação ao médico, Chefe do Pos to Médico de Pronto Aten-
dimento da cidade Formosa, a partir do mês de junho, até o
mês de dezembro do ano, em curso, de 1.977.-

Parágrafo Único:-A cobertura do valor deste crédito especial deverá /
ser feita pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizan-
do para tal fim, fontes de recursos financeiros, constantes
do orçamento geral, vigente, do Município de Formosa.-

Artº 2º - Revogam-se as dis posições em contrário.-

Artº 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroa-
gindo os seus efeitos, até o dia primeiro de junho do ano /
em curso, de 1.977.-

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, na -
cidade Formosa, em 18 de julho de 1.977.-

Bacharel Severiano Batista Filho -
Prefeito Municipal

Sinval Gonçalves de Oliveira
Sinval Gonçalves de Oliveira -
Assessor Administrativo.-

Registrada às fls. do livro próprio.
Afixada no "placard" de publicidade.
Data supra.

Erundina Gomes Pugliani

Erundina Gomes Pugliani -
Aux. de Administração-AD-02.-